



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020.

ONDE SE LÊ: 009439/2020-29
LEIA - SE 083008/2019-35

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA FORTEL FORTALEZA
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PROC. Nº 23111.009439/2020-29

A União, por intermédio do (a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Senhor Reitor, Professor Doutor JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10.861.483- SSP-PI, e CPF nº 051.025.613-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.809.941/0001-57, sediado(a) na avenida Santos Dumont, 2626, Salas 412 e 413, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60150-161, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Ana Stella de Oliveira Costa, brasileira, portadora da CNH nº 00796003304 DETRAN/CE, expedida em 21/08/2019, CPF nº 293.431.003-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.013685/2019-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 24/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet, com fornecimento e instalação de roteador, gerenciamento pro-ativo com portal via WEB, contando ainda com segurança contra ataques do tipo DDoS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

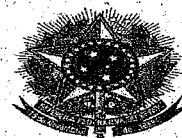
Grupo	Item	Descrição do Serviço	Qtde	Unid. de Forn.	Valor Mensal	Valor Total Anual
G2	5	Fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet de 200Mbps, com fornecimento e instalação de roteador, gerenciamento pro-ativo com portal via WEB, contando ainda com segurança contra ataques do tipo DDoS. Campus Ministro Petrônio Portela - Teresina	24 meses	Megabits/segundo Acesso Mensal	R\$3.000,00	R\$72.000,00

① SCP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



	6	Fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet de 200Mbps, com fornecimento e instalação de roteador, gerenciamento pro-ativo com portal via WEB, contando ainda com segurança contra ataques do tipo DDoS. Campus Amílcar Ferreira Sobral - Floriano	24 meses	Megabits/segundo Acesso Mensal	R\$5.500,00	R\$132.000,00
	7	Fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet de 200Mbps, com fornecimento e instalação de roteador, gerenciamento pro-ativo com portal via WEB, contando ainda com segurança contra ataques do tipo DDoS. Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - Picos	24 meses	Megabits/segundo Acesso Mensal	R\$5.500,00	R\$132.000,00
	8	Fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet de 200Mbps, com fornecimento e instalação de roteador, gerenciamento pro-ativo com portal via WEB, contando ainda com segurança contra ataques do tipo DDoS. Campus Professora Cinobelina Elvas - Bom Jesus	24 meses	Megabits/segundo Acesso Mensal	R\$5.000,00	R\$120.000,00
TOTAL						R\$456.000,00

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **12/02/2020** e encerramento em **12/02/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

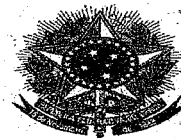
2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor anual da contratação é de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

4.1.1 Empenho: 2020NE800002, 2020NE800003, 2020NE800004 e 2020NE800005

4.1.2 Gestão/Unidade: 156180

4.1.3 Fonte: 8108

4.1.4 Programa de Trabalho: 170307

4.1.5 Elemento de Despesa: 339040

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2.1 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

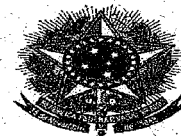
11.4.3 Indenizações e multas.

Assinaturas manuscritas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina - PI - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina – PI, 11 de fevereiro de 2020.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Ana Gabriela S. de M. Rocha 019 927 073-92

2- Maria Jolene de Sousa 344909233-87

2-Onde se lê:
ANEXO-II BIBLIOGRAFIAS P/SUPRA-ÁREAS (POR CARGO/ÁREA CONFORME DISPOSTO NO QUADRO DE VAGAS)

23110.050349/2019-69	FAURB	CONSTRUÇÃO CIVIL	BENEVOLO, Leonardo. História da Cidade. São Paulo: Perspectiva, 2019. CULLEN, Gordon. Paisagem Urbana. Lisboa: Edições 70 LDA, 2018. FARRELLY, Lorraine. Fundamentos de arquitetura. Porto Alegre: Bookman, 2010. GEHL, Jan. Cidades para pessoas. São Paulo: Perspectiva, 2013. GUTIÉRREZ, Ramón. Arquitectura y urbanismo en Iberoamérica. 5. ed. Madrid: Catedra, 2002. HERTZBERGER, Herman. Lições de arquitetura. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999. MACEDO, Sylvio Soares e outros. Os Sistemas de Espaços Livres e a Constituição da Esfera Pública Contemporânea no Brasil. São Paulo: EDUSP. 2018. OLIVEIRA, Vitor. Urban Morphology: An Introduction to the Study of the Physical Form of Cities. New York: Springer. 2018. MASCARÓ, Lucia & MASCARÓ, Juan. Vegetação Urbana. Porto Alegre: Masquatro, 2015. PERRONE, Rafael Antonio Cunha (org.); VARGAS, Heliana Comin (org.). Fundamentos de Projeto: Arquitetura e Urbanismo. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014. REIS FILHO, Nestor Goulart. Quadro da arquitetura no Brasil. São Paulo: Perspectiva, 1970. UNWIN, Simon. Análise da arquitetura. Porto Alegre: Bookman, 2013. WATERMAN, Tim. Fundamentos do Paisagismo. Porto Alegre: Bookman, 2011.
----------------------	-------	------------------	--

Leia-se:
ANEXO-II BIBLIOGRAFIAS P/SUPRA-ÁREAS (POR CARGO/ÁREA CONFORME DISPOSTO NO QUADRO DE VAGAS)

23110.050349/2019-69	FAURB	CONSTRUÇÃO CIVIL	CARVALHO, Roberto Jr. Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura. São Paulo: Blucher, 2007. CREDER, Hélio. Instalações hidráulicas e sanitárias. 5. ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1995. Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. NBR 5626/1998. Instalação Predial de água fria - ABNT, 1998. Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. NBR 8160/1999. Sistemas Prediais de Esgotamento Sanitários - Projeto e Execução. Rio de Janeiro: ABNT, 1999. CAMILO JÚNIOR, Abel Batista. Manual de Prevenção e Combate a Incêndios. 15ª ed. São Paulo: Ed. Senac, 2013. Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. NBR 9077/2001. Saída de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e científicos, 1977. Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. NBR 5410/2005. Instalações de Baixa Tensão. Rio de Janeiro: ABNT, 2005. RIC - Regulamento de Instalações Consumidoras em baixa tensão. CEEE, 2012. Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. NBR 5101 - Iluminação pública. Rio de Janeiro: ABNT, 2012. MASCARÓ, Juan Luis (org.) Infra-estrutura da paisagem. Porto Alegre: Masquatro Editora, 2008. MASCARÓ, Lucia (org.). A iluminação dos espaços urbanos. Porto Alegre: Masquatro; 2006. MASCARÓ, Lucia. Vegetação Urbana. Porto Alegre: MasQuatro; 2002. CHING, Francis D.K.; ADAMS, C. Técnicas de construção ilustrada. Porto Alegre: Ed. Bookman, 2001. SAURIN, T.A.; FORMOSO, C.T. Planejamento de Canteiro de Obras e Gestão de Processos. Porto Alegre: ANTAC, 2006.
----------------------	-------	------------------	---

LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2020 - UASG 154048

Nº Processo: 23111083008201935. PREGÃO SRP Nº 24/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 06809941000157. Contratado : FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES-LTDA. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet, com fornecimento e instalação de roteador, gerenciamento pro-ativo com portal via WEB,contando ainda com segurança contra ataques do tipo DDoS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2022. Valor Total: R\$456.000,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800002 Fonte: 8108000000 - 2020NE800003 Fonte: 8108000000 - 2020NE800004 Fonte: 8108000000 - 2020NE800005. Data de Assinatura: 11/02/2020.

(SICON - 28/02/2020) 154048-15265-2019NE800220

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020 - UASG 154042

Nº Processo: 23116008400201980. TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 32021223000121. Contratado : MZ CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE -OBRA LTDA. Objeto: Execução de Obra de Ampliação da Secretaria do ICB. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 28/02/2020 a 21/02/2021. Valor Total: R\$677.418,76. Fonte: 8108000000 - 2020NE800204. Data de Assinatura: 28/02/2020.

(SICON - 28/02/2020) 154042-15259-2019NE800195

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019 - UASG 154042

Nº Processo: 23116007365201981. INEXIGIBILIDADE Nº 497/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 30382970000160. Contratado : MOBICARD GESTAO DE CREDITOS -INTELIGENTES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de passes escolares. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 12/09/2019 a 11/09/2020. Valor Total: R\$1.248.000,00. Fonte: 1000000000 - 2019NE801770. Data de Assinatura: 12/09/2019.

(SICON - 28/02/2020) 154042-15259-2019NE800195

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No 08/DAP/2019 - ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações, para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto.
PROCESSO No : 999119656.000010/2019-63
CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONTRATADO : SHUELY SOUZA RODRIGUES
OBJETIVO/RESUMO : Registrar a rescisão do Contrato, a partir de 26.03.2020, cujo Extrato do Contrato foi publicado no DOU de 29.03.2019.
FUNDAMENTAÇÃO : Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.745, de 09.12.1993, e Cláusula Oitava do Termo de Contrato firmado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No 03/DAP/ 2019 - ESPÉCIE : Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto de acordo com a Lei no 8.745 de 09.12.93, e suas respectivas alterações para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público junto a UNIR.
PROCESSO No : SEI no 99955366.000003/2019-91
CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONTRATADO : LUIS FELIPE SILIO, CPF 405.309.568-96
OBJETIVO / RESUMO: Registrar a renovação do Contrato Civil para Atendimento De Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto a partir de 01.02.2020.
REGIME : 20 (vinte) horas semanais (T-20)
FUNDAMENTAÇÃO : Com base no Artigo 4º, Parágrafo Único, I, da Lei nº

8.745/93 e na Cláusula Sexta do Termo de Contrato.
VIGÊNCIA : Por 5 (cinco) meses, de 01.02.2020 a 01.07.2020
CONTRATANTE: Ari Miguel Teixeira Ott, Reitor, Assinado em 28.02.2019.
CONTRATADO: Luis Felipe Silio, Assinado em 01.03.2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No 05/DAP/ 2019 - ESPÉCIE : Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto de acordo com a Lei no 8.745 de 09.12.93, e suas respectivas alterações para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público junto a UNIR.
PROCESSO No : SEI no 99955366.000002/2019-47
CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONTRATADO : JUNIOR CESAR MININ, CPF 947.570.382-91
OBJETIVO / RESUMO: Registrar a renovação do Contrato Civil para Atendimento De Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto a partir de 01.02.2020.
REGIME : 20 (vinte) horas semanais (T-20)
FUNDAMENTAÇÃO : Com base no Artigo 4º, Parágrafo Único, I, da Lei nº 8.745/93 e na Cláusula Sexta do Termo de Contrato.
VIGÊNCIA : Por 5 (cinco) meses, de 14.03.2020 a 13.08.2020
CONTRATANTE: Ari Miguel Teixeira Ott, Reitor, Assinado em 13.03.2019.
CONTRATADO: Junior Cesar Minin, Assinado em 14.03.2019.

AVISO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, comunica que, por meio da PORTARIA Nº 09/2020/PRAD/UNIR de 06/02/2020, Processo SEI nº 999055608.000087/2019-28, foi aplicada à empresa W.C.F. BRILHANTE - ME, cadastrada no CNPJ nº. 03.740.900/0001-63, sediada na Rua Senador Alvaro Maia, Apto 01, 875, bairro Olaria, Porto Velho, Rondônia, CEP: 76801-288, a sanção administrava denominada suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UNIR pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, art. 87, inciso III e nos itens 10.1.1. e 10.2.5. do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 24/2016/UNIR - UASG nº. 154055 - Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2020.
CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154080

Número do Contrato: 10/2019. Nº Processo: 23129013790201880. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA -.CNPJ Contratado: 06696569000110. Contratado : COBEL - CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA.Objeto: Prorrogar a vigência estabelecida na cláusula segunda do contrato nº10/2019. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93. Vigência: 01/03/2020 a 01/07/2020. Data de Assinatura: 21/02/2020.

(SICON - 28/02/2020) 154080-15277-2019NE800068

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020 - UASG 154049

Nº Processo: 23112002883202082 . Objeto: Pagamento da Anuidade da AUGM - Associação de Universidades Grupo Montevideu para o Exercício 2020 Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conf. solicitação justificativa e autorização constante do processo SEI n.23112002883202082 Declaração de Inexigibilidade em 26/02/2020. MARCIO MERINO FERNANDES. Pró Reitor de Administração. Ratificação em 28/02/2020. WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN. Reitora. Valor Global: R\$ 36.825,35. CNPJ CONTRATADA : 00.000.000/0001-91 BANCO DOBRASIL S.A. Valor: R\$ 725,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDEU. Valor: R\$ 36.100,35

(SIDECE - 28/02/2020) 154049-15266-2020NE800021

